

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ij	Prefeitura Mun. de Cunha
	Fls:
	Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

ATA DA SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS RUA SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA TRECHO I/ RUA SEBATIÃO ROBERTO DA SILVA TRECHO II/ RUA JOSÉ ARANTES FILHO/ CONTENÇÃO – RUA JOSÉ BENEDITO DE PAULA E CONTENÇÃO – RUA JOEL MARIANO LEITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Preâmbulo. Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitação, doravante COMISSÃO, e Área Técnica, para a sessão de abertura do certame licitatório em epígrafe. Credenciamento. Apresentaram-se as seguintes empresas: KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.476.090/0001-70, representada pelo Sr. José Luiz de Souza Fernandes, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05699895528 - DETRAN/SP e W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 38.076.958/0001-39, representada pelo Sr. Wallace Allan Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05684413436 - DETRAN/SP. Acompanhou os trabalhos o cidadão Oseias Junqueira da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00720129788, à luz do art. 4°, caput, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Foram realizadas pesquisas: a) no Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça; c) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, do https://certidoes- todas do sítio CGU, Transparência da apf.apps.tcu.gov.br>; e também no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados, para a obtenção da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, a fim de verificar se havia algum apenamento, para fins de cumprimento do previsto nos Itens 2.1.2.3 e 2.1.2.6 do Edital. Não foram encontradas penalizações. A documentação de credenciamento foi franqueada à vista e rubrica de todos os representantes presentes, bem como verificada a inviolabilidade dos envelopes contendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

propostas e documentação de habilitação. Não houve apontamento, por parte dos presentes, com relação ao credenciamento. Abertura do Envelope nº 1 -Documentação de Habilitação. Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das credenciadas. Pela COMISSÃO foi pedido ao representante da empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME que numerasse sequencialmente as páginas do caderno contendo a documentação de habilitação apresentada. Todos os documentos foram franqueados aos presentes, não havendo apontamentos Do julgamento da documentação de habilitação. a) A área técnica se manifestou, mediante verificação da documentação técnica, acolhendo a mesma. b) Da análise dos demais documentos, a COMISSÃO entendeu que a habilitação exigida no instrumento convocatório foi suprida pelas Credenciadas. Considerando a recusa dos participantes em interpor recursos, a COMISSÃO decidiu pela abertura dos Envelopes contendo as PROPOSTAS, abrigada pelo Item 6.2.1 do Edital. Abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS. Abertos os envelopes, foram reveladas as Propostas e assim classificadas: 1ª colocada - W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME, R\$297.849,89 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos); 2ª colocada - KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, R\$329.418,94 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quarto centavos). O representante da empresa KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA aponta que não há a composição do BDI na planilha da proposta de W. A. MONTEIRO ENGENHARIA -ME. A Área Técnica manifestou-se pela desclassificação da proposta de W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME, por não apresentação do BDI, contrariando o que previu o Item 4.2 "b" (composição do BDI) e Anexo III (Modelo de Proposta) do Edital, que determinou: "A PROPONENTE COMPROMETE-SE EM APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI COM O DETALHAMENTO DOS VALORES DE PENA SOB PROPOSTA, COM Α JUNTAMENTE COBRADOS, DESCLASSIFICAÇÃO". Da proposta remanescente, reconhece a Área Técnica que os valores orçados estão compatíveis com o que foi previsto no instrumento convocatório. Ouvida a Área Técnica, a COMISSÃO desclassifica a proposta da empresa W. A. MONTE!RO ENGENHARIA - ME e declara vencedora a empresa KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com o valor de R\$329.418,94 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quarto

4

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefei	tura Mun. de Cunha
Fls:	
Rúbric	a:

centavos). É A DECISÃO. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão às 10h22min. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, nos termos do Item 17.1, abrindo-se o prazo recursal previsto no Item 16.1, tudo conforme prevê o Edital. Estância Climática de Cunha/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Assinam:

KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 12.476.090/0001-70

José Luiz de Souza Fernandes

Representante

W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME

CNPJ nº 38.076.958/0001-39

Wallace Allan Monteiro

Representante

Adriano Lopes Pereira

Secretário de Obras e Planejamento, Esporte e Lazer

Pela Área Técnica

Pela COMISSÃO:

Benedito Alves de Toledo CPF nº 295.123.628-05 Membro da COPEL Nelson Rubens de Toledo Ferraz CPF nº 302.911.678-61 Membro da COPEL